



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 410 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.970.

Abre o crédito especial no valor de
CR\$ 31.500,00 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio -
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade-
com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.165, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fa-
zenda, o crédito especial no valor de CR\$ 31.500,00 (trinta e um -
mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender as despesas de ilu-
minação e construção da rede subterrânea da praça Júlio de Casti-
lhos, nesta cidade.

Art. 2º - É reduzida igual quantia na seguinte -
dotação do orçamento em vigor:

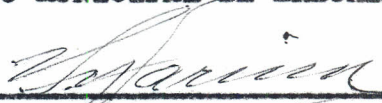
SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

4.1.3.1 - 4.6 - Máquinas, motores e aparelhos CR\$ 31.500,00

Art. 3º - A despesa resultante do crédito auter-
izado neste Decreto, será atendida pela redução contida no artigo an-
terior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

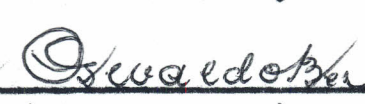
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de
dezembro de 1.970.


(Irany Jaime Farina)

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 24 de dezembro de
1.970.


(Oswaldo Bez)

Secretário Municipal da Fazenda